



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica

para os devidos fins.

Em 17/11/16

Liajel

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado JULIO MANTES

para relatar.

Em 23/11/16

SJM
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

PARECER Nº ____/2016

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre a Mensagem do Governador nº 75 de 2016 – Projeto de Lei nº 58 de 2016

Ementa: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PIAUÍ (DOEE/PI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, trata-se de Projeto de Lei que institui o Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí (DOEE/PI), e dá outras providências.

É o relatório.

2. PARECER DO RELATOR

Lido no expediente do dia 09 de novembro de 2016 e encaminhado para esta Comissão de Constituição e Justiça para análise dos seus aspectos legais e constitucionais.

O presente Projeto de Lei tem como objeto substituir o modelo impresso do Diário Oficial pelo eletrônico, sendo este mais ágil, prático e acessível pela maior parte da população. Em tempos onde a transparência é exigida por todos aqueles que administraram recursos públicos, a iniciativa do Senhor Governador deve ser de extrema importância.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

Em que pese a necessidade de adequarmos a máquina pública e seus instrumentos ao universo da conectividade, é oportuno destacar que a versão impressa não será excluída por completo, podendo ser requisitada ao órgão competente, conforme justificativa no bojo no Projeto de Lei.

No que se refere a iniciativa, não há vício, pois compete ao Poder Executivo legislar sobre matéria referente à organização da administração pública.

É o parecer.

3. VOTO

Pelo exposto, manifesto-me pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 58 de 2016, votando, por conseguinte, pela sua aprovação.

É como voto

À apreciação.

Sala das Comissões em ____ de dezembro
de 2016

Júlio Ferraz Arcoverde
Deputado Estadual
Relator

